



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital 044/2023 - PRE
Programa Institucional de Voluntário Acadêmico – PVA
Edital PIVEX 2023**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para o Programa Institucional de Voluntário Acadêmico, modalidade PIVEX (Extensão), de acordo com a Resolução 016/2011.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	Até o dia 15 de cada mês
Período de avaliação das Propostas	Do dia 16 até o dia 20 de cada mês
Indicação do acadêmico voluntário	Do dia 20 até o último dia de cada mês
Período das atividades	Início do mês subsequente à solicitação, com duração máxima de um ano
Relatório Final	Ao final do período de atividades ou ao final de um ano

2. DO SOLICITANTE

2.1 São requisitos do solicitante:

2.1.1 Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de ação de extensão com registro no Portal da UFSM, que constem como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado” e data de encerramento posterior a 1 (um) ano do início das atividades.

2.2 Estão **impedidos** de orientar alunos voluntários na UFSM:

2.2.1 Servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como servidores cujo projeto tenha sido previamente contemplado com quaisquer auxílios da UFSM com pendência de

relatório final. Estão também impedidos professores substitutos, visitantes.

2.3 Cada solicitante poderá submeter até cinco projetos neste Edital.

3. REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação, para aqueles indicados pelos solicitantes lotados nos Centros de Ensino da UFSM.

3.2 Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

3.3 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante”, devidamente registrado no Portal de Projetos e com data de encerramento posterior a 1 (um) ano do início das atividades.

3.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

3.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da indicação e registro no PIVEX.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: até o dia 15 (dez) de cada mês.

4.2 Local: A inscrição será exclusivamente *on line* pelo Portal do Professor/RH da UFSM.

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

4.3.1 Plano de Trabalho individual, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do(s) acadêmico(s) voluntário(s), podendo ser solicitados até 10 voluntários por projeto.

4.3.2 Relatório da ação gerado ao final do registro no portal de projetos.

4.4 Todos os documentos exigidos devem ser salvos, obrigatoriamente, em formato .pdf e anexados, via Portal da UFSM, no Sistema de Editais (“Solicitação de Bolsas e Auxílio para Projetos” ou “Bolsas para projetos”).

5. JULGAMENTO:

5.1 A Pró-reitoria de Extensão será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ato da solicitação no portal do Professor/RH.

5.2 A indicação do acadêmico voluntário deverá ser realizada no “Portal do Professor/RH”, “Auxílios e Bolsas para Projetos”, do dia 20 até o último dia de cada mês.

5.3 A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano anterior implicará a suspensão imediata da concessão.

5.4 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO ACADÊMICO VOLUNTÁRIO

6.1 A seleção e indicação do acadêmico voluntário e a sua eventual substituição é prerrogativa do solicitante contemplado e será de sua inteira responsabilidade, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

7. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

7.1 Os solicitantes deverão realizar a avaliação do acadêmico voluntário ao final do período de atividades do acadêmico ou ao término de 1 (um) ano de atividades. Esta rotina se dá no Portal do Professor/RH, Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas.

7.2 O solicitante deverá fazer referência ao “PIVEX/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

7.3 No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC) da UFSM, antes da publicação dos trabalhos.

7.4 O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PVA/PIVEX durante a Jornada Acadêmica Integrada.

7.5 Participar de comissões relacionadas ao Programa PVA/PIVEX e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado.

7.6 O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios dos Editais de bolsas de Extensão da UFSM no próximo ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 10 de maio de 2023.

ALICE MORO NEOCATTO

CHEFE DA SUBDIVISÃO DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO - SAPE-PRE

NUP: 23081.064018/2023-87

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	edital pivex 2023 (3).pdf

Assinaturas

10/05/2023 08:55:16

ALICE MORO NEOCATTO (Chefe de Subdivisão)

01.07.04.01.0.0 - SUBDIVISÃO DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO - SAPE-PRE



Código Verificador: 2725298

Código CRC: 93efb9e6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

